



**TERMO ADITIVO 001**  
**ACRÉSCIMO DE VALOR**  
**Processo Licitatório N° 0015/2024**  
**Dispensa de Licitação N° 0002/2024**  
**CONTRATO N° 0190/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.029.092/0001-56, com sede Administrativa situada na Rua Carmelo Zoccoli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE, o Sr. ALESSANDRO BRAGA RAMOS, inscrito no CPF-MF sob o nº 026.XXX.119-XX, doravante designado CONTRATANTE e a empresa **SPERANDIO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.296.970/0001-03, com sede à AV. SÃO PEDRO 2281 E, ALVORADA, CHAPECÓ, SC, 89.804-460, telefone (49) 3319-5822, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Administrador/Procurador(a) VALDIR LUIZ SPERANDIO, inscrito (a) no CPF sob o n. 558.XXX.929-XX, doravante simplesmente designada CONTRATADA;

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação supracitados, normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23 firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para serviço de manutenção com substituição de peças, no veículo Sprinter placas QTM 2354, de uso do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo do valor de R\$ 5.410,60 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), ao contrato nº 0190/2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – MEM. 0119/2024, na forma do art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2024, amparado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal nº 0172/2024 e demais documentos que passam a integrar o referido processo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO**



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados à execução do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, perante duas testemunhas ao final subscritas, a fim de que produza seus efeitos legais, atentando à formalidade exigida pelo art. 94 da Lei n. 14.133/2021 quanto à obrigatoriedade da divulgação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do que dispõe a Lei 14.133/2021.

Capinzal, SC, 19 de junho de 2024.

---

**SPERANDIO DIESEL LTDA**  
VALDIR LUIZ SPERANDIO  
Representante Legal  
CONTRATADA

---

**ALESSANDRO BRAGA RAMOS**  
Secretário Interino de Saúde  
CONTRATANTE

Testemunhas:

---

Nome: Leila Dambrós  
CPF: 030.XXX.619-XX

---

Nome: Witor de Jesus  
CPF: 095.XXX.359-XX